



Número: **0801873-17.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **06/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GILBERTO COSTA DAS NEVES (AUTOR)	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38788 988	06/02/2019 16:45	<u>GILBERTO COSTA DAS NEVES</u>	Procuração
38789 034	06/02/2019 16:45	<u>DOCUMENTACAO-1-9</u>	Documento de Comprovação
38789 039	06/02/2019 16:45	<u>DOCUMENTACAO-11-18</u>	Documento de Comprovação
38789 043	06/02/2019 16:45	<u>DOCUMENTACAO-23-24</u>	Documento de Comprovação
38789 048	06/02/2019 16:45	<u>Negativa</u>	Documento de Comprovação
38790 978	07/02/2019 11:32	<u>Despacho</u>	Despacho

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
COM CLAUSULA "AD EXITUM"

Pelo presente instrumento de contrato, firmado entre as partes de um lado, doravante identificado como contratante Gilberto Costa dos Neves brasileiro(a) g. Costa dos Neves, Pedreira, portador do CPF: 013 526.641-68, residente na Rua: Estudante Adílton Rodrigues 606, Bairro: alto dos Neves COMARCA Mossoró, com os advogados: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada; WAMBERTO BALBINO SALES, brasileiro, casado, advogado, ambos podendo serem citados na Rua Antonio Vieira de Sá nº 986, Aeroporto, em Mossoró - RN, doravante identificados como contratados, a prestação dos seguintes serviços profissionais:

1- A parte contratante celebra com os contratados, a prestação de serviços advocatícios, com objetivo de ajuizar ação própria junto a Comarca de Mossoró - RN, tendo como parte demandada, a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A;

2- A parte contratante, não pagará qualquer valor aos contratados de imediato, sendo que, ao final na lide, ocorrendo procedência caberá a parte contratante, pagar aos contratados o valor correspondente à 30% (trinta por cento), sob o valor da condenação, **independente da verba sucumbencial a ser arbitrada pelo Juízo da causa**;

3- Em caso de insucesso da demanda, a parte contratante não desembolsará quaisquer valores aos contratados, o risco será arcado pelos advogados contratados, independente do ônus de deslocamentos, alimentação, contratação de outros advogados, dentre outras despesas até a entrega final da pretensão requerida, sendo que, o presente firma-se na clausula "ad exitum";

4- Em caso de desistência da demanda, ou, revogação dos poderes em favor de outros outorgados, deverá a parte contratante, pagar aos contratados, o valor correspondente à 30% (TRINTA POR CENTO) sob o valor da causa;

5- Nos termos do art. 22, § 4º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, caberá a parte contratada, requerer a expedição do competente alvará judicial, em separado ao da parte contratante, ao fim da lide.. Elegem as partes, para dirimir quaisquer dúvidas, e execução inclusive o presente, a comarca de Mossoró - Rio Grande do Norte.

Nada mais a constar vai o presente devidamente assinado para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró - Rio Grande do Norte, em 06/12/2017.

Contratante: Gilberto Costa dos Neves

Contratado: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO

OAB/7469

Testemunhas: _____

CPF nº _____

Testemunhas: _____

CPF nº _____

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante: Gilberto Costa dos Neves brasileiro(a) -
Gilberto, Padreiro, portador do RG nº 1339162, e do
CPF nº 933.526.654-68 residente na RUA: Estudante Adilson Rodrigues
BAIRRO: Altos do Jenal COMARCA Mossoró - Rio
Grande do Norte, nomeia e outorga poderes a Outorgada: KELLY MARIA
MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada; DARTWNZ
WAMBERTO BARBOSA SALES (OAB9822/RN) podendo serem intimados na Rua
Antonio Vieira de Sá nº 986, Mossoró-RN, ao qual confere amplos e
gerais poderes para o foro em geral com a cláusula "ad Judicia",
para ajuizar ação de cobrança na Comarca Mossoró -RN,
podendo a outorgada, confessar, assinar, desistir, propor acordo,
receber intimações, dar quitação, transigir, apresentar réplica,
oposições, firmar acordo, receber e levantar ALVARA JUDICIAL,
decorrente da presente ação, apresentar recurso e contra razões, e
ainda requererem seguro de vida, junto bem como, substabelecer esta
com ou sem reservas de poderes, podendo levantar alvará judicial,
acompanhar todo processo até o final do julgamento, representando
ainda os interesses do outorgante, podendo ajuizar apelação, ou,
qualquer outro remédio jurídico competente, junto ao Egrégio
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para garantir o direito
do outorgante, e finalmente, praticar todos os atos necessários ao
bom e fiel desempenho deste mandato.

Mossoró - Rio Grande do Norte, em 06/12/2017.

Outorgante: Gilberto Costa dos Neves.

- Isento de reconhecimento de Firma, em face de Lei nº 8.952, de 13/12/1994, que dá nova redação ao art. 38 do CPC.

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Gilberto Costa dos Reis, brasileiro(a), Soldado, Pedreiro
portador do RG nº 1389162, e do CPF 013.526.654-63 residente na
Estudantado Bonfim Rodrigues, na Cidade de Mossoró - Rio Grande do
Norte. Declara nos termos da Lei n. 1.060/50, que é pobre na forma
da Lei, não dispondo de meios que possibilitem a custear as
despesas processuais na Ação de Cobrança c/c reparação de danos, na
Comarca de Mossoró - Rio Grande do Norte. Afirma ainda
ser conhecedor das sanções penais, caso a presente não retrate a
verdade dos fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

Comarca de Mossoró-RN em 06/12/2017.

Declarante: Gilberto Costa dos Reis

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da

que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra.

DECLARAÇÃO DE ISENTO DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, Gilberto Costa dos Neves, brasileiro, Sertanejo,
Pedreiro, com CPF nº 933.526.654-68 residente na
Rua Entendente de São Pedro nº 606, BAIRRO: Altos de São Pedro
Moçoré - RN, DECLARA, sob as penas da lei que é isento
de declarar imposto de renda, por não ter meios suficientes,
fazendo presente declaração nos termos- conforme previsto na Lei
7.115/83. Estou ciente das sanções administrativas, penais e
cíveis, nos termos do art. 299 do CPB. Nada mais a constar lavro o
presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Moçoré-RN, em 06/12/2018

Declarante: x Gilberto Costa dos Neves

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.
Falso reconhecimento de firma ou letra.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17096938B01

STATUS:
Encerrado

INFORMAÇÕES GERAIS

POLICIAL/MATRÍCULA:	M. MEDEIROS/1371507	DATA/HORA:	19/12/2017 11:10
---------------------	---------------------	------------	------------------

Na Rodovia

MUNICÍPIO/UF:	MOSSORÓ/RN
---------------	------------

BR:	KM:	SENTIDO:
110	48.2	Crescente

DESCRITIVO DO LOCAL:

ASPECTOS DO LOCAL E DO ATENDIMENTO

FASE DO DIA:	CONDICÃO METEOROLÓGICA:	
Pleno dia	Sol	
TIPO DE VIA:	TIPO DE PISTA:	CONDICÃO DE PISTA:
Principal	Dupla	Seca
TIPO DE PAVIMENTO:	ESTRUTURA VIARIA:	
Asfalto	Reta	
LOCALIDADE URBANIZADA:	EXISTÊNCIA DE ACOSTAMENTO:	EXISTÊNCIA DE CANTEIRO CENTRAL:
Sim	Sim	Sim

IMAGEM PANORÁMICA - SENTIDO CRESCENTE	IMAGEM PANORAMICA - SENTIDO DECRESCENTE

IMAGEM DO LOCAL	
-----------------	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ACIDENTE:
Condutor socorrido pelo SAMU. Viatura PRF passava pelo local quando encontrou um grupo de pessoas prestando apoio ao condutor que se encontrava deitado na pista. A moto havia sido removida para fora da pista.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. MEDEIROS, MATRÍCULA 1371507

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 20/12/2017 03:54 NÚMERO DE CONTROLE: D3A882A1BAE735A6D50DD957BBA07F

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 1 de 7



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17096938B01

STATUS:
Encerrado

DINÂMICA

Eventos Sucessivos

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Tombamento	

Croqui



Parcialmente Desfeito



← AREIA BRANCA - RN

UPANEMA - RN →

Narrativa

Após análise dos vestígios no local do acidente, em Mossoró-RN no Km 48,2 da BR 110 próximo ao Hotel Sabino, apurou-se que o V1, Honda/NXR150 Bros ESD de placa MYJ-2553/RN, seguia o fluxo no sentido crescente da rodovia quando um V2, não localizado, teria parado de forma brusca a sua frente e, ao tentar desviar do mesmo, acabou perdendo o controle da motocicleta e tombando sobre a pista.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. MEDEIROS, MATRÍCULA 1371507

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 20/12/2017 03:54

NÚMERO DE CONTROLE: D3A882A1BAE735A6D50DD957BBA07F

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 2 de 7



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17096938B01

STATUS:
Encerrado

VEÍCULOS

SEQUENCIAL: V1	PLACA: MYJ2553	MARCA/MODELO: HONDA/NXR150 BROS ESD	ANO FABRICAÇÃO: 2004
SITUAÇÃO: Tracionador	TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta		
CHASSI: 9C2KD02304R008231	RENAVAM: 00824622260	PAÍS: BRASIL	
ESPECIE: Passageiro	CATEGORIA: Particular	MANOBRA NO MOMENTO DO ACIDENTE: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Danos na motocicleta: Pedal de apoio do lado direito; retrovisor direito.			

NOME DO PROPRIETÁRIO:
ECIDEZIO QUINANE DAS NEVES

CPF/CNPJ:
155.141.614-04

Dados de Endereço

LOGRADOURO:	NÚMERO:
COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO/UF: MOSSORÓ/RN	BAIRRO:

TELEFONE:

EMAIL:

Dados da Carga

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Encaminhamento

MOTIVO:

Socorro médico

TIPO DE RECEPTOR:

Outro

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Veículo entregue ao Sr. Rudinelli Santana da Silva CNH 04263268184/RN, colega de trabalho do condutor, e
indicado pelo mesmo para ficar com a motocicleta.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. MEDEIROS, MATRÍCULA 1371507
DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 20/12/2017 03:54 NÚMERO DE CONTROLE: D3A882A1BAE735A6D50DD957BBA07F
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 3 de 7



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17096938B01

STATUS:
Encerrado

PESSOAS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO:

V1 / MYJ2553 / HONDA/NXR150 BROS ESD
NOME:

GILBERTO COSTA DAS NEVES

Nº DE IDENTIFICAÇÃO:

EN VOLVIMENTO:

Condutor

DATA DE NASCIMENTO:

16/01/1974

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

SEXO:

Masculino

ESTADO CIVIL:

Solteiro(a)

NOME DA MÃE:

MARIA IVANILDA COSTA DAS NEVES

Dados de Endereço

LOGRADOURO:

RUA IDALINO ALMEIDA

COMPLEMENTO:

CASA

MUNICÍPIO/UF:

MOSSORÓ/RN

TELEFONE:

(84)996320253

EMAIL:

NÚMERO:

08

BAIRRO:

ALTO DE SÃO MANOEL

Dados da Habilitação

HABILITAÇÃO:

Habilitação Nacional

MOTORISTA PROFISSIONAL:

Não

DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO:

13/07/2012

OBSERVAÇÕES DA CNH:

A

PAÍS DA HABILITAÇÃO:

CATEGORIA:

AB

Nº DO REGISTRO:

UF:

05538761603

RN

VALIDADE DA CNH:

27/11/2020

Circunstâncias

ESTADO FÍSICO:

Lesões Graves

USAVA CAPACETE:

Sim

USAVA CINTO DE SEGURANÇA:

NÃO APPLICÁVEL

USAVA DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS:

NÃO APPLICÁVEL

TESTE DO ETILOMÉTRO FOI POSSÍVEL:

Não

RESULTADO DO TESTE:

RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE:

Não

DESCRIÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE:

Condutor com muitas dores, fratura grave na perna direita, em atendimento médico. Não apresentava sinais de embriaguez, nem sequer hálito etílico.

VISÍVEIS SINAIS DE EMBRIAGUEZ:

Não

SINAIS DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS:

Não

Encaminhamento

MOTIVO:

Socorro médico

TIPO DE RECEPTOR:

SAMU

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ENCAMINHAMENTO:

Conduzido ao Hospital Regional Tarcísio Maia

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. MEDEIROS, MATRÍCULA 1371507

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 20/12/2017 03:54

NÚMERO DE CONTROLE: D3A882A1BAE735A6D50DD957BBA07F

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 4 de 7



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17096938B01

STATUS:
Encerrado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. MEDEIROS, MATRÍCULA 1371507

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 20/12/2017 03:54

NÚMERO DE CONTROLE: D3A882A1BAE735A6D50DD957BBA07F

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 5 de 7



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17096938B01

STATUS:
Encerrado

AVALIAÇÃO DE DANOS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO:

V1 / MYJ2553 / HONDA/NXR150 BROS ESD
NOME/MATRÍCULA DO AGENTE:

M. MEDEIROS/1371507

NUMERO DO BAT:
17096938B01

DATA/HORA:
19/12/2017 11:10

Item	Descrição do Item	Item danificado no acidente		
		SIM	NÃO	NA
1	Garfo dianteiro		X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção		X	
5	Chassi		X	
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (triciclos)		X	
TOTAL GERAL (SIM + NA):		DIMENSÃO DA MONTA:		
0		Pequena		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. MEDEIROS, MATRÍCULA 1371507

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 20/12/2017 03:54

NÚMERO DE CONTROLE: D3A882A1BAE735A6D50DD957BBA07F

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 6 de 7



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17096938B01

STATUS:
Encerrado

IMAGEM DA FRENTE (V1)

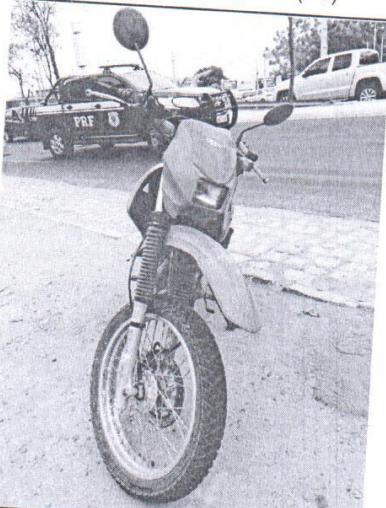


IMAGEM DA TRASEIRA (V1)



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA (V1)



IMAGEM DA LATERAL DIREITA (V1)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF M. MEDEIROS, MATRÍCULA 1371507

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 20/12/2017 03:54

NÚMERO DE CONTROLE: D3A882A1BAE735A6D50DD957BBA07F

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 7 de 7



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Saúde Pública
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
PRONTO SOCORRO VINGT-ROSADO NETO

Alto declaratório

REGISTRO N°

2.623.962

PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO	
Nome:	Gilberto Costa das Neves
Profissão:	
Endereço:	Rua: Ilêzabel Batista Veto, 1911
Cidade:	Florianópolis
Filiação:	Mãe: Maria Vanilde Costa das Neves
Data:	19/12/2017
Hora:	11:53
D. N.	16.10.14
Cartão SUS n°	
Bairro:	Sumaré
U.F.	PN
Fone:	Alcino Guimaraes 1105
A.C.C.R.:	

1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)

Paciente informa de apresente de traumato há 30min, afirma que tentou deslocar-se, de extromóvel e caiu de motoeicleta. Afirma uso de capacete, negar maus traumas, negar uso de álcool, perda de consciência e de memória, negar uso de bebida alcoólica. Afirma alergia a diurena. O mesmo veio sob protocolo do SAMU, com dor cervical e perna rígida. Afirma dor em punho e em perna direita.

2 - EXAME FÍSICO

- A - Vias aéreas pernas, sem cervicalgias
- B - MVI em AHT, em apices e base, sem ruidos adacentícios, FR=12
- C - Hemodinâmica mente estável, FC: 80 BPM
- D - Glasgow 15, pupilas isocínicas e fotonegantes
- E - Deformidade em perna direita

Tejido: Expressivo e simétrico, indolor à palpação, sem enjolamento

Abdome: Flácido, indolor à palpação profunda, sem sinais de irritação peritoneal

Pele: Estável e indolor à compressão lateral

UNI: Temperatura simétrica, pulsos presentes, cheios e simétricos. Sem sinais de hipotensão arterial

3 - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

Fratura de ossos da perna

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA

ESTRADA DA SAÚDE, 1911 - FLORIANÓPOLIS - SC

CEP 88040-000 - FONE: (47) 32612-9017

E-MAIL: hsrv@sc.gov.br

BIM

ONDUTA MÉDICA

Data: 19/01/14

Hora: 11:35

Firstly, when subject & testife: witness
who the person believed & stated to
be, I differed with her much (D)
See testimony
of Dr. Adelbert & testife: Peter W.

Alta da Cintura Fetal

Dr. Manuel Henrique
Gastroenterologista
Médico do Trabalho

entfernen. Ein ebenergau

Dr. Igo W. H. M. de Groot
DATUM: 17-10-1940
GEM. 2000

Digit 200' (3038)

Diego PIÑAS

5 - PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA E HORA	PRESCRIÇÃO	VIA	ENFERMAGEM	
			HORÁRIO	ASSINATURA
06/06/2011 11:30	1193			
06/06/2011 - 11:30 0100				
S. f. 05. 120000g pms	1234			
TRAZEST. 100g 20 120000g m	10000			
0000 4 11	FATTA			
	<i>Dr. Almeida Fernandes da Silveira</i> Ortopedia e Traumatologia Centro da T			

6. DIAGNÓSTICO(S) REDEFINITIVO(S)

HOSPITAL REGIONAL DEL VALLE
ESTÁ CONFORME CON EL
SAME MOSBORG 06/12/2017
BIM

7 - CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO

() ALTA DO PRONTO SOCORRO () INTERVENÇÃO HOSPITALAR () TRANSFERÊNCIA () OUTROS (Descrever)

Observações:

Data: / /

Hora: : :

Identificação Médica



SAMU

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Saúde Pública
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
PRONTO SOCORRO VINGT-ROSADO NETO

REGISTRO N°

2.623.962

PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Nome: <u>Gilberto Costa das Neves</u>		PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO
Profissão:	D. N. <u>16.04.14</u> Idade: <u>43</u>	
Endereço: Rua:	Cartão SUS n°	
Cidade:	Bairro: <u>Sumaré</u>	
Filiação: Mãe:	U.F. <u>SP</u> Fone: <u>Alcino Guinane das Neves</u>	
data: <u>19/12/2017</u>	Pal: <u>Alcino Guinane das Neves</u>	
Hora: <u>11:53</u>		

1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)

A.C.C.R.

PACIENTE DE TRAUMA ATUAL (P.T.A.)
Paciente informa de trauma de automóvel e caiu de moto ciclo. Afirma uso de cigarro, mais mais, alômito, perda de consciência e de mémoria, negou uso de bebida alcoólica. Afirma alergia a dipirona. O mesmo uso de protóxido de SAMU, com colas cervical e prancha rota. Afirma dor em punho e em perna direita.

2 - EXAME FÍSICO

- A - Vias aéreas pernas, sem cernicalgia
B - MV⁽⁺⁾ em AHT, em apices e base, sem ruídos adacentes, FR=12
C - hemodinamicamente instável, FC= 80 BPM
D - Glasgow 15, pupilas irregulares e fotonegantes
E - Deformidade em perna direita

Tetax: Expressão é simétrica, indolor à palpação, sem eritema

Abdome: Flácido, impõem a palpação profunda, sem envolvimento de irritação peritoneal

~~poline-Está nel e indolora (compressão lateral e lateral)~~

UNIT: Temperatura Sintética, pulsos paroxístenos, cheios e simétricos, sinus de hipotensão fetal.

3 - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

Fratura de ossos da perna

HOSPITAL REGIONAL TECNM, ZAC.

ESTA CORRIDA PROVOCARÁ UNA

2020/2021

S 1056

 Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR					
Identificação do Estabelecimento de Saúde 1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE 2 - CNES 3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE 4 - CNES							
Identificação do Paciente 5 - NOME DO PACIENTE 6 - N° DO PRONTUÁRIO 7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) 8 - DATA DE NASCIMENTO 9 - SEXO Masc. <input checked="" type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/> 3 11 - NOME DA MÃE 12 - TELEFONE DE CONTATO DDD <input type="text"/> N° DO TELEFONE						10 - RAÇA/COR 13 - NOME DO RESPONSÁVEL 14 - TELEFONE DE CONTATO DDD <input type="text"/> N° DO TELEFONE	
15 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO) 16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA 17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO 18 - UF 19 - CEP							
20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO <p>Travou no pé no direito após acidente Rxa. Fx abd. de dor</p>							

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO <p>ordem de cura</p>			
22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) <p>Rxa. Fx abd.</p>			
23 - DIAGNÓSTICO INICIAL <p>Fratura (D)</p>	24 - CID 10 PRINCIPAL <p>582</p>	25 - CID 10 SECUNDÁRIO 	26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO <p>Atend. ortopédico</p>		PROCEDIMENTO SOLICITADO <p>Ortopédico</p>		CÓDIGO DO PROCEDIMENTO <p>5408050500</p>	
29 - CLÍNICA <p>Ortopédico</p>	30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO <p>Agone</p>	31 - DOCUMENTO <input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF	32 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE <p>Cr. Igo Wainer M. de Oliveira</p>	34 - DATA DA SOLICITAÇÃO <p>15/12/17</p>	
33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE <p>Dr. Igo Wainer M. de Oliveira</p>		35 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO) <p>Cr. Igo Wainer M. de Oliveira</p>		40 - N° DO BILHETE 	
36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO 37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO 38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO 45 - VÍNCULO COM PREVIDÊNCIA <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input type="checkbox"/> AUTONÔMO <input type="checkbox"/> DESEMPREGADO <input type="checkbox"/> APOSENTADO <input type="checkbox"/> NÃO SEGURADO		39 - CNPJ DA SEGURADORA 42 - CNPJ EMPRESA		41 - SÉRIE 43 - CNAE DA EMPRESA 44 - CBOR	
46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR 		AUTORIZAÇÃO 47 - CÓD. EMISSÃO EMISSOR		52 - N° DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
48 - DOCUMENTO <input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF		49 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR 		51 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)	
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO <p>/ /</p>					



SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 878

Mossoró 26 de Dezembro de 2017

Em resposta a solicitação do (a) Sr. (a): **ANTONIO VICENTE NEVES, 51 anos,**
RG: 794.298 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 17

Nome do Paciente: GILBERTO COSTA DAS NEVES, 43 anos.
Data: 19/12/2017

Local da ocorrência: Av.: Presidente Dutra.

Viatura: USB – Unidade de Suporte Básico 03.

Hora do Chamado: 11h 15min.

Natureza da Ocorrência: Queda de moto.

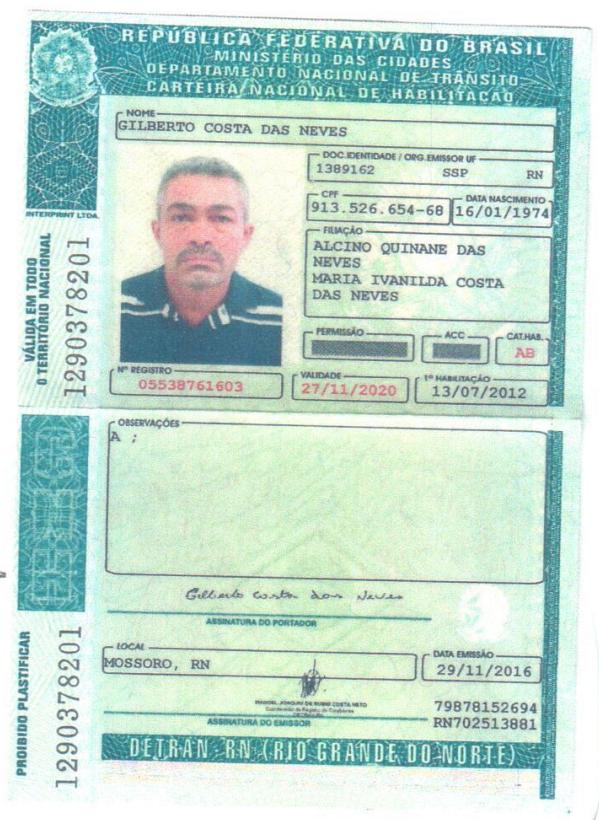
Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.


Silvania do Monte Santiago
Matrícula 5868-2
Agente administrativo SAMU/Mossoró


Dr. Dixon Fradik Medeiros de Lima
Clínico Geral e Cardiologista
084-15007

Dixon Fradik Medeiros de Lima
Matrícula 405418-2
Diretor do SAMU/ Mossoró

SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com



**COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL NO CPF**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **913.526.654-68**

Nome:

Data Nascimento:

Situação Cadastral:

Data de Inscrição no CPF:

Dígito Verificador:

Comprovante emitido às: **16:12:37** do dia **24/01/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2421.6337.48C4.257F**



Aprovado pela IN/RFB no 1.548, de 13/02/2015.

Nova Consulta

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 013103842677

VIA	1	DOC. RENAVAM	00824622260	R.N.T.C.	*****	EXERCÍCIO	2017
ECIDEZIO QUINANE DAS NEVES.				NOME			
155.141.614-04				CPF / CNPJ			
MYJ2553				PLACA			
MYJ2553 /RN				CHASSI			
9C2KD02304R008231				ESPECIE TIPO			
HONDA/NXR150 BROS ESD				COMBUSTÍVEL			
0CV/156 CILINDRADAS				GASOLINA			
COTA ÚNICA R\$ 0,00				ANO FAB. 2004			
FAIXA IPVA 014908.3X				ANO MOD. 2004			
VEN. COTA ÚNICA 10/04/2017				COR PREDOMINANTE VERMELHA			
PARCELAMENTO / COTAS				VEN. / COTAS			
1º ISENTO				2º ISENTO			
3º ISENTO				3º ISENTO			
PRÉMIO TARIFÁRIO				DENATRAN (R\$)			
CUSTO DO BILHETE (R\$)				CUSTO DO SEGURO (R\$)			
PAGAMENTO				TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)			
COTA ÚNICA				DATA DE QUITAÇÃO			
PARCELADO							
MOTOR: KD02E34008231 O DE PÓRTE OBRIGATÓRIO NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA							
Siderley Bezerra da Silva Assinante no Registro do Veículo							
DATA 30/03/2017							
LOCAL MOSSORÓ, RN							
DENATRAN - RN							

NOTA: O BILHETE DE SEGURO DPVAT NÃO É VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

JUL/2018

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETAN - RN
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1389162 SSP RN

CPF
913.526.654-68 **DATA NASCIMENTO**
16/01/1974

FILIAÇÃO
ALCINO QUINANE DAS NEVES
MARIA IVANILDA COSTA DAS NEVES

PERMISSÃO
ACC CAT/AB

Nº REGISTRO
05538761603 **VALIDADE**
27/11/2020 **1ª HABILITAÇÃO**
13/07/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12900378201

OBRA PLASTIFICAR
378201

ASSINATURA DO PORTADOR
Gilberto Costa das Neves

DATA EMISSÃO
29/11/2016

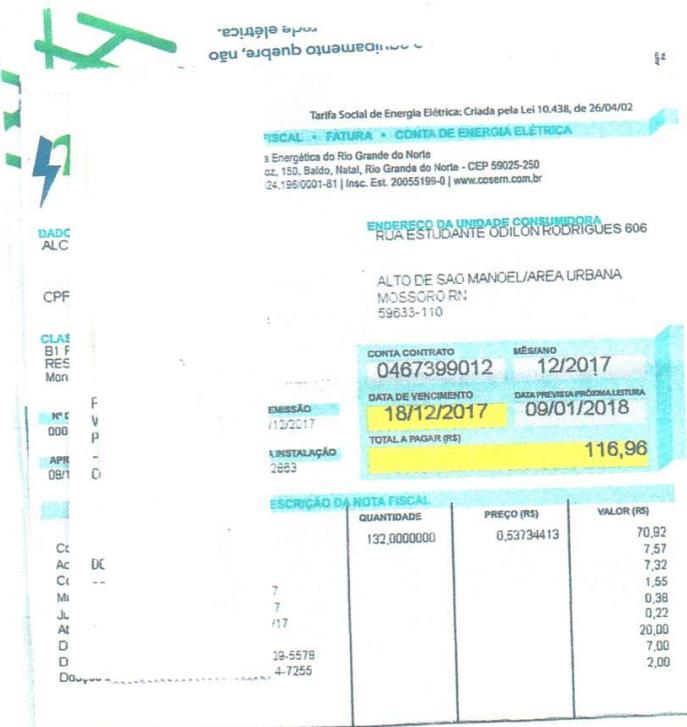
LOCAL
MOSSORÓ, RN

▼ Dados do Veículo de placa MYJ2553

Placa MYJ2553	Renavam 824622260	Placa Anterior MYJ2553/RN	Tipo 4-MOTOCICLETA	Categoria 1-Particular	Em 24/01/2018 15:15:00
Marca/Modelo 014908-HONDA/NXR150 BROS ESD(Nacional)	Fabricação/Modelo 2004/2004	Potência 0	Combustível 2-Gasolina	Espécie 1- Passageiro	Lugares 2
Nome do Proprietário ECIDEZIO QUINANE DAS NEVES				Cor 15- VERMELHA	Carroceria 999-NAO APLICAVEL
Proprietário Anterior SEBASTIAO DA FONSECA BISPO				Recadastrado DETRAN DetranNet	Situação Lacre REGULAR modelo antigo
Município de Emplacamento MOSSORÓ	Licenciado até 2017 em 30/03/2017, Licenciamento Anual on-line (CRLV emitido por DDETAN\22120610487)(Via 1)			Adquirido em 23/10/2013	Situação Em Circulação
Restrição à Venda Sem gravame				Carnê de Licenciamento 2018	Ainda não gerado
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data					
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data					
▼ Listagem de Débitos					
Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)		Número da Guia 0452451.047.0-4	Vencimento 07/03/2018	Valor Nominal(R\$) 60,00	Valor Atual(R\$) 60,00
Licenciamento Anual 2018		9.00090564726	09/04/2018	185,50	185,50
Seguro DPVAT (Parcela Unica) 2018					
Taxas Detran 60,00		Seguro DPVAT 185,50	IPVA 0,00	Total dos Débitos R\$ 245,50	R\$ 245,50
Multas 0,00				Multas 0,00	
▼ Infrações em Autuação					
Num.Auto UF:DN-000300-S005153038-6050	Descrição AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO (ELETRÔNICO) Em aberto Em MOSSORÓ no dia 22/10/2017 às 22h28min			Local/Complemento BR110 KM 48,2	
▼ Listagem de Multas					
Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.					
▼ Último Processo					
Processo 41031258/2013	Interessado 15514161404	Início em 25/10/2013 às 10h10min			
Situação		Final em 25/10/2013 às 11h23min			
Encerrado		Execução em			
Serviço		Em 25/10/2013 às 10h10min por 91375460404			
Baixa de Alienação Fiduciária		Em 25/10/2013 às 10h10min por 91375460404			
Transferência de Propriedade		Em 25/10/2013 às 10h10min por 91375460404			
Geração de guia de pagamento		Em 25/10/2013 às 10h10min por 91375460404			
Auditoria		Em 25/10/2013 às 11h23min por 10704051400			
Emissão CRV(1ª via)		Em 25/10/2013 às 11h24min por 07653635423			
▼ Recurso de Infração					
Nenhuma Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.					
► Histórico de Impedimentos					
Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.					
Não Possui valor como NADA CONSTA !					

[Voltar](#)





9 - 8893-607
 9808-4753

24/01/2018

2a Via de Fatura

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOS, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gratuitas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvidoria 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

ALCINO QUINANE DAS NEVES
CPF: 155.124.284-20

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ESTUDANTE ODILON RODRIGUES 606
ALTO DE SAO MANOEL/AREA URBANA
59633-110 MOSSORÓ RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO

16/01/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

142,32

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
09/01/2018DATA DA APRESENTAÇÃO
09/01/2018NÚMERO DA NOTA FISCAL
000334522CONTA CONTRATO
000467399012Nº DO CLIENTE
3000376580Nº DA INSTALAÇÃO
0000492863

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

873F.F883.6074.C515.E96E.9C46.4A42.A6A2

DESCRIPÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	180,00	0,53658536	96,58
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,98
Contribuição Iluminação Pública			9,49
Multa por atraso-NF 000376828 - 08/12/17			1,57
Juros por atraso-NF 000376828 - 08/12/17			0,39
Atualização IGPM-NF 000376828 - 08/12/17			0,31
Doação LBV - 0800 055 5099			20,00
Doação LIGA CONTRA O CANCER - 4009-5578			7,00
Doação DIOCESE DE MOSSORÓ - 3314-7255			2,00
TOTAL DA FATURA			142,32

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS	PIS		COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
101,56	18,00	18,28	101,56	0,73	0,74
			101,56	3,37	3,42

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh) 0,41800000

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
JAN	18	180
DEZ	17	132
NOV	17	132
OUT	17	143
SET	17	136
AGO	17	127
JUL	17	138
JUN	17	138
MAI	17	143
ABR	17	143
MAR	17	136
FEV	17	137
JAN	17	142

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	33,48	32,98
Transmissão	4,81	4,74
Distribuição (Cosern)	25,07	24,68
Encargos Setoriais	9,60	9,45
Tributos	22,44	22,10
TOTAL	101,56	100

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No de horas sem Energia	MOSSORÓ I	0,00	5.07	10.15	20.30
FIC-No de vezes sem Energia		0,00	1.30	6.60	13.20
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		0,00	2.86	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico				Límite DICRI.	12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 35,13					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
00000002121067989	CAT	08/12/2017 9.467,00	09/01/2018 9.647,00	32	1.00000	0,00	180,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 07/02/2018

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI			
CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO
000467399012	01/2018	142,32	16/01/2018
TALÃO DE PAGAMENTO			
838000000017 423200384001 467399012202 009528159236			

Evite dobrar o talão de pagamento.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2018

Aos Cuidados de: **GILBERTO COSTA DAS NEVES**

Nº Sinistro: **3180088641**
Vitima: **GILBERTO COSTA DAS NEVES**
Data do Acidente: **19/12/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador **OBADIAS PEREIRA DA SILVA**

Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização (sinistro número **3180088641**), esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes em razão do acidente ocorrido em **19/12/2017**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, é só ir até o nosso site www.seguradoralider.com.br, ou ligue através do telefone **0800 022 12 04** (ligação gratuita) ou **0800 022 12 06** que atende apenas aos deficientes auditivos e de fala. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0801873-17.2019.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: GILBERTO COSTA DAS NEVES

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

MOSSORÓ/RN, 6 de fevereiro de 2019

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)